



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.729, DE 2024 **(Do Senado Federal)**

Confere o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Confere o título de Capital Nacional das
Malhas ao Município de Jacutinga, no
Estado de Minas Gerais.

Apresentação: 29/10/2024 20:48:00.000 - Mesa

PL n.2729/2024

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido o título de Capital Nacional das Malhas ao Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência

